



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁ

Estado do Espírito Santo

Município criado pela Lei 1.405 de 16/08/1958 e instalado em 29/01/1959

Alameda Dr. Moacyr Tardin de Figueiredo, s/nº, centro - Apiacá/ES - CEP: 29.450-000 ☎(28) 3557-0152

CNPJ: 27.165.604/0001-44

LEI Nº 949, DE 13 DE JULHO DE 2017.

**AUTORIZA O CHEFE DO PODER
EXECUTIVO MUNICIPAL A
SUBVENCIONAR A SOCIEDADE
CULTURAL E SOCIAL PRO-APIACÁ, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Apiacá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONADA** a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a subvencionar a **SOCIEDADE CULTURAL E SOCIAL PRO-APIACÁ**, CNPJ Nº 01.814.895/0001-60, no valor de até R\$20.000,00 (vinte mil reais) por exercício financeiro, para a mesma a possa executar ações de cunho social, tais como promover eventos culturais e/ou sociais no Município de Apiacá.

Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a promover todas as alterações, inclusões e demais procedimentos necessários no orçamento do corrente exercício e à proceder às adequações necessárias no PPA - Plano Plurianual.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Apiacá-ES, 13 de julho de 2017.


FABRÍCIO GOMES THEBALDI
Prefeito Municipal

Publicado no mural da PMA, na forma do
art. 86, da LOM.

Em 13.07.2017

